



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º
Aparecido Roberto de Lima
RF 644.446.6
SMUL/SEOC

do Processo nº 2015-0.075.162-2

Interessado : CIAP - CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL (1º Batalhão
de Polícia de Choque e Regimento da Polícia Montada 9 de Julho)
Local : Avenida Tiradentes, 440
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/060/2017

A CTLU/SMUL, em sua 23ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de agosto de 2017, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16 e à vista do disposto na Lei nº 16.237/15, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/027/CAIEPS/2017**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva deliberada em plenário pela retirada do item 5 da referida manifestação, face a promulgação da Lei nº 16.642/2017 e do Decreto nº 57.776/2017.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL (1), SMUL (2), SMPR, SMT, SP – URBANISMO, IAB (SP), CBCS

Contrários: Nenhum

Abstenções: Nenhuma

Ausentes: SGM, SMJ, SMSO (1), SMSO (2), SVMA, UMM-SP (1), UMM-SP (2), ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, CICLOCIDADE, SETOR EMPRESARIAL (1), SETOR EMPRESARIAL (2), CPM (SANTO AMARO), CMH

RCG/GPNN/pes